



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

OFÍCIO Nº GP. CMS. 049/2025.

DO: PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE.

A: Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas do TCE-PE

Excelentíssimo Senhor Procurador

**Ricardo Alexandre
Procurador Geral do Ministério Público de Contas-MPCO**

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Sairé-PE, em 29 de julho de 2025.

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º1416/2025/TCE-PE/MPC-SPJ

**Processo TC nº. 223100687-1
Conta de Governo Exercício 2022
Modalidade Prestação de Contas Tipo Governo
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sairé.**

Exmo. Dra. Procurador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sairé em atendimento a demanda **Processo TC nº 23100687-1, referente as Contas de Governo Exercício 2022 e em cumprimento a Resolução TC nº 8 de 10 de julho de 2013, , encaminha a este tribunal de contas a aprovação com ressalva do Senhor Gildo Pontes de Arruda, por 7 (sete) votos do presente à sessão referente ao exercício financeiro de 2022, a qual foi aprovada com Ressalva em consonância com o parecer prévio tomado na 4ª sessão ordinária da Segunda Câmara, relatados pelo conselheiro Marcos Loreto.**


**Fernando Cabral de Arruda
Presidente**

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

PODER LEGISLATIVO

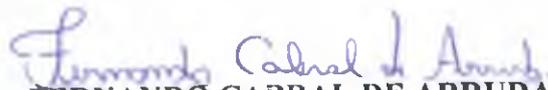
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

A decisão tomada à unanimidade da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, em sessão ordinária realizada Virtualmente do dia 26 de agosto a 30 de agosto de 2024, traz em seu bojo, entre outros considerando, a recomendação à Câmara Municipal de Sairé de aprovar, com ressalvas, as contas do Prefeito, Sr **GILDO PONTES DE ARRUDA**, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Em cumprimento ao Art.2º da Resolução TCE-PE 08/2013, segue em anexo: a notificação do interessado para defesa, as atas das comissões de legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento juntamente com os Respectivos Pareceres, segue ainda Resolução Nº 005/2025 a qual aprovou o parecer prévio do TCE/PE da contas 2022 e a ata da sessão plenária do dia 24 de julho de 2025 a qual analisou o parecer prévio do TCE-PE aprovando por 7 (sete) votos dos presente as contas do Senhor Gildo Pontes de Arruda, respeitando assim o quórum exigido por lei, bem como a certidão de Publicação da deliberação.

Destaca-se, neste instante, o compromisso dessa casa Legislativa de dar andamento e efetividade a todos os pleitos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Vereador-Presidente

Fernando Cabral de Arruda
Presidente

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!